

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Luís Filipe Silva)

Na ordem de trabalhos da reunião de Câmara de 23 de Março de 2009, constou uma proposta para atribuição de uma indemnização no valor de 54.300€ à Sr.^a Jovina Rosa Lomba Ribeiro por desvalorização de uma habitação com a construção do parque de estacionamento subterrâneo na Praça do Município de Vila Verde. O então Presidente de Câmara, Eng.^o José Manuel Fernandes, em plena reunião e sem justificação aparente, retirou o assunto da agenda, motivando uma declaração de voto dos vereadores do Partido Socialista a manifestar a estranheza pela retirada do assunto da ordem de trabalhos (anexo A).

Na dia 22 de Junho de 2009 a proposta de indemnização voltou a reunião de Câmara sustentada por uma informação técnica com o cálculo da desvalorização da habitação e conseqüente valor da indemnização e por uma informação jurídica apresentando o enquadramento legal para a referida indemnização (anexos B e C, respectivamente).

Dessa reunião resultou a deliberação a atribuir uma indemnização ao Sr. Manuel Augusto Machado Feio de Azevedo e Sr.^a Jovina Rosa de Lomba Ribeiro, no valor de €54.000,00 (anexo D).

Tal como disse no dia 23 de Março de 2009, através de declaração de voto, continuo com a certeza que o processo de concessão dos direitos de superfície para exploração do estacionamento à superfície e construção e exploração dos parques de estacionamento subterrâneos foi desde início uma má opção e um processo mal conduzido. Foi por isso que os vereadores do Partido Socialista votaram contra a constituição dos referidos direitos de superfície.

À cabeça das razões que determinaram o voto contra esteve, desde logo, a junção da exploração do estacionamento à superfície com a construção e exploração do estacionamento em parques subterrâneos e a falta de estudos que fundamentassem a decisão e que tivessem em conta as implicações da mesma.

O concurso para a concessão dos mencionados direitos de superfície deveria ter sido precedido de todos os estudos necessários à identificação de implicações no centro urbano de Vila Verde, com especial incidência nas zonas circundantes à localização do equipamento, nomeadamente, estudos de impacto ambiental e implicações no tráfego rodoviário e os seus reflexos no tecido comercial e nas habitações mais próximas das áreas criadas para servir o acesso e a saída do parque de estacionamento subterrâneo.

Considerarei ainda que, ao não equacionar estas questões, a autarquia não acautelou os interesses dos munícipes mais directamente afectados, nem os

interesses da própria autarquia, colocando-se na posição difícil de ressarcir particulares pelos danos causados ou de se demitir das suas responsabilidades. Considerando a Câmara Municipal de Vila Verde uma entidade de bem e responsável pelos seus actos, não poderia aceitar outra postura da Câmara Municipal senão a de assumir as suas responsabilidades na minimização dos danos causados pela sua actuação quando decidiu permitir a construção do parque de estacionamento subterrâneo, pelo que votei favoravelmente (sustentado na informação técnica e jurídica já mencionada) a proposta de indemnização apresentada em reunião de Câmara.

O estranho comportamento da maioria PSD verificado na reunião de Câmara do dia 23 de Março a respeito deste assunto, continuou na reunião onde se aprovou a atribuição da mencionada indemnização com a falta de dois dos vereadores que constituíam a maioria de então, onde se destaca o então Vice-Presidente, agora Presidente de Câmara, Dr. António Vilela.

A presente proposta para dar sem efeito a deliberação do executivo de então, decorridos 6 meses, para além de aumentar os episódios estranhos que têm marcado este processo, coloca em causa a idoneidade da Câmara Municipal como órgão, dos do Presidente e Vereadores que participaram na deliberação e dos profissionais que subscreveram as informações que sustentaram a proposta de atribuição da indemnização.

Considero relevante o facto de, agora, nos ser apresentado um outro parecer jurídico, emitido por um advogado avençado pela Câmara Municipal de Vila Verde, para sustentar a anulação de uma deliberação de um executivo que já cessou funções, colocando em causa o entendimento jurídico do consultor jurídico Armindo Fernandes de Oliveira e, sobretudo, a informação técnica subscrita pelo técnico da Câmara Municipal de Vila Verde, Eng.º Civil Artur Arantes, que atribuiu 20% de desvalorização ao prédio em causa (Avaliado em €271.500,00), resultado desse coeficiente o valor de €54.300,00 (20% x 271.500), utilizado como adequado para efeitos de indemnização, uma vez que se trata de um prédio destinado a habitação (alertando o subscritor para uma análise diferente caso se tratasse de um prédio de natureza comercial).

Em face de todos estes factos colocam-se as seguintes questões:

- Porque é que a divisão jurídica desta Câmara não se pronunciou na altura da deliberação e também não o faz agora?

- Quais as razões para solicitar informação jurídica a um advogado avençado pela Câmara Municipal de Vila Verde?

- Estará a informação técnica onde se calculou a desvalorização da habitação e consequente indemnização influenciada ou viciada?

- Que fará este órgão perante uma informação técnica que não só confirma o prejuízo que os requerentes da indemnização tiveram com a construção do parque de estacionamento subterrâneo, o quantifica e afirma que os únicos lesados são os requerentes Manuel Augusto Machado Feio Soares de Azevedo e Jovina Rosa Lomba Ribeiro?

- Oferecendo a informação subscrita pelo Eng.º Civil Artur Arantes tantas dúvidas, porque não se solicitou outra avaliação técnica da reconhecida desvalorização do prédio?

- Que motivos estarão por trás de todos estes episódios?

Estes são os factos e as dúvidas que eu, Luís Filipe Silva, quero retratar a respeito deste processo.

Vila Verde, 23 de Dezembro de 2009

Luís Filipe Silva